

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE E DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/PMERJ Nº 245  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

**O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017 que estima Receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2017, o Decreto nº. 45.930, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017, o Decreto 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº. 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e o constante nos processos n.ºs. E-12/006/55/2017 e E-09/102/059/2017.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** implementação de ações policiais militares inerentes as atividades relacionadas com o trânsito, conforme estrutura organizacional da PMERJ, visando ao incremento das políticas públicas relacionadas, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, e, aos recursos humanos e logísticos com vistas à consecução dos objetivos comuns.

II- **VIGÊNCIA:**

Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2017.

III- **DE/Concedente:** 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ

UO: 213300 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ

IV-**PARA/Executante:** Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.

UO: 26110 – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ

UG: 261100 – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ

V-**CRÉDITO:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
2133.06.181.0064.8286	3390.39	232	R\$ 84.000.000,00
2133.06.181.0064.8286	3390.30	232	R\$ 46.000.000,00
2133.06.181.0064.8286	3190.17	232	R\$ 221.500.000,00

**Art. 2º** - Os valores previstos no artigo anterior serão aplicados exclusivamente em ações de fiscalização de trânsito.

**Art. 3º** – Os valores constantes no plano de trabalho poderão ser objeto de reavaliação pelo concedente, de acordo com a receita efetivamente apurada até o mês de julho de 2017.

**Parágrafo único** – Os valores previstos nesta Portaria poderão ser usados para quitar as despesas de exercícios anteriores desde que afetadas ao objeto do item 2 – plano de aplicação, incluindo o pagamento de juros, multas e eventuais impostos.

**Art. 4º** - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros até o segundo dia útil de cada mês de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual nº 45.930, de 17 de janeiro de 2017.

**Parágrafo único** - Para cumprimento do cronograma acima, a Unidade Gestora Executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira, que servirá de condição para a transferência das parcelas subsequentes, com vistas à demonstração da regular execução dos valores transferidos, conforme descrito no plano de trabalho.

**Art. 5º** - A prestação de contas final dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE DO DETRAN

**WOLNEY DIAS FERREIRA**  
Comandante Geral da Polícia Militar